

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 030/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a compra faz-se necessária para o traslado dos docentes de Goiânia/Go à Belo Horizonte/MG, os quais participarão do 71º Fórum Nacional de Reitoras e Reitores da ABRUEM: O motivo da compra das passagens é para o traslado dos docentes de Goiânia/Go à Belo.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **aquisição de passagens aéreas atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado**, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	3	UND	PASSAGEM AÉREA – Goiânia/Belo Horizonte e Belo Horizonte / Goiânia	Ida e Volta	R\$ 1.689,79	R\$ 5.069,37
TOTAL						R\$ 5.069,37

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **LEONOR TURISMO LTDA** inscrito no CNPJ: **25.030.529/0001-89** com endereço Avenida Adoniro Martins Andrade, nº 66 – Centro - Itumbiara – Goiás, neste ato representado por Maria Leonor Camargo, residente e

domiciliado em Itumbiara – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R\$ 5.069,37 (cinco mil e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 23 de abril de 2024.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG